



PROCESSO Nº 2041/2007

PROTOCOLO Nº 9.767.337-3

PARECER Nº 599/08

APROVADO EM 05/09/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 6204/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Goioerê, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Informática - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está situado à Rua Dr. Rosalvo de Melo Leitão, 1135, no município de Goioerê, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio com base no Parecer nº 584/08-CEE, de 05/09/08.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h – BNC: 1300h – Formação Específica 1100h
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da noite
- Regime de Matrícula: semestral
- Numero de Vagas: 35 por turma



PROCESSO Nº 2041/2007

- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora
- Modalidade de Oferta: Presencial
- Forma de Oferta: Integrado

#### **4 – Justificativa**

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos enfatiza o resgate da formação humana em que o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade, elaborando valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

O compromisso com a política pública, conforme o Decreto 5.840/06, atende a classe trabalhadora de jovens e adultos com uma oferta diferenciada a esse público, através de uma proposta curricular que articula trabalho, cultura, ciência, tecnologia e tempo como princípios fundamentais para a escolarização integral.

Portanto, faz-se necessária a implantação do Curso Técnico em Informática da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos.

#### **5 – Objetivos**

Formar para o exercício da cidadania, com entendimento da realidade social, econômica, política e cultural do mundo do trabalho, para a atuação de forma ética como sujeito histórico.

Proporcionar a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos da informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação e os elementos de qualidade de softwares, multimídia, conhecimento técnico para otimização e automação de tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.

Proporcionar ao educando jovem e adulto a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e sociais, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

#### **6 – Perfil Profissional**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos básicos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, cultural e das diferentes modalidades de linguagem necessárias para a autonomia intelectual e moral, compreendendo as transformações históricas, econômicas, políticas e sociais de forma a proceder orientado por valores democráticos e solidários que fundamentam o agir ético no exercício da cidadania e na intervenção no mundo do trabalho com competência profissional técnica para empregar ferramentas de informática e prestar suporte na utilização destas, interagindo com outros profissionais colaborando na solução de problemas técnicos da área.



PROCESSO N° 2041/2007

### 7 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática em Nível Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizada na forma Integrada presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h”

#### Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: GOIOERÉ											
Estabelecimento : COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : TÉCNICO EM INFORMÁTICA EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE											
Ano de implantação : 2008											
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas semanais	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE					2	2	4	80	67
	2	BIOLOGIA				2	2	2	6	120	100
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2					4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA	2	2	2				6	120	100
	6	GEOGRAFIA				2	2	2	6	120	100
	7	HISTÓRIA				2	2	2	6	120	100
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	10	QUÍMICA		2	2	2			6	120	100
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
P.D.	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>14</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>14</b>	<b>78</b>	<b>1.560</b>	<b>1.300</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ANÁLISE E PROJETOS					4	4	8	160	133
	14	BANCO DE DADOS				2	2	2	6	120	100
	15	FUNDAMENTOS DE ARQUITETURA DE COMPUTADORES	2	2					4	80	67
	16	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL	4	4	2				10	200	167
	17	INTERNET E PROGRAMAÇÃO WEB	4	2	2	2			10	200	167
	18	LÓGICA E LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO		2	2	2	2	4	12	240	200
	19	SISTEMAS OPERACIONAIS E REDES			4	4			8	160	133
	20	SUORTE TÉCNICO			4	2	2		8	160	133
<b>SUBTOTAL</b>			<b>10</b>	<b>10</b>	<b>14</b>	<b>12</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>66</b>	<b>1.320</b>	<b>1.100</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>



PROCESSO N° 2041/2007

## **8 - Certificação**

“O aluno ao concluir com sucesso, o Curso Técnico em Informática conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Informática.”

## **9 – Critérios de Avaliação**

Avaliação será entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Preponderarão os aspectos qualitativos da aprendizagem, considerada a interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis).

## **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

## **11 –Articulação com o Setor Produtivo**

A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Informática, nas formas de entrevistas, visitas, palestras reuniões sobre temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

A instituição firmou convênios com a Empresa Interativa Websites Ltda. (fls. 53 a 55)

## **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Curso será avaliado pela comunidade escolar, docentes, discentes, APMF, alunos egressos; com questionários específicos, entrevistas, parecer conclusivo do Conselho Escolar e opinião da comunidade local, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos, por amostragem (metade mais um).

Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.



PROCESSO N° 2041/2007

### 13 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Ricardo Matiussi	- Processamento de Dados	- Coordenador do Curso - Informática Instrumental - Lógica e Linguagem de Programação
Jane Mara de Almeida Wadas	- Educação Artística – Hab. Desenho	- Arte
Sonia Regina de Moraes Zane	- Ciências – Hab. Biologia	- Biologia
Ivone Carreão Moreira Freire	- Educação Física	- Educação Física
Jucelino Serafim Vilas Boas Berti	- Filosofia - História	- Filosofia - História
Elisabeth de Souza	- Ciências – Hab. Química	- Física
Moisés Rufino dos Santos	- Geografia	- Geografia
Rose Marli Papcke Furquim Vilas Boas Berti	- Geografia	- Geografia
Antonia do Carmo Pereira	- Letras – Hab. Português/ Inglês	- Língua Portuguesa e Literatura
Ana Maria Borge Mardegan	- Matemática	- Matemática
Magali Ferreira Tavares	- Química	- Química
Camila Torres de Souza	- Ciências Sociais	- Sociologia
Maria Inêz Geraldo	- Letras – Hab. Português/ Inglês - Pedagogia	- L.E.M. - Inglês
Ângela Cláudia Bizetti Sagava	- Bacharelado em Ciência da Computação	- Análise e Projetos - Fundamentos de Arquitetura de Computadores
Antonio Bernardino Sena Junior	- Tecnologia em Processamento de Dados	- Banco de Dados - Internet e Programação Web
Neucilene Cabral de Almeida	- Bacharelado em Ciência da Computação	- Sistemas Operacionais e Redes - Suporte Técnico

### 14 – Plano de Capacitação Docente

Segundo critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

### 15 - Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 112.



PROCESSO N° 2041/2007

## **16 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 083/07 do NRE de Goioerê, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Rosa Setuko Inoue, Bacharel em Ciência da Computação, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

O Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, quando da visita pela comissão verificadora (...) analisou os itens constantes do Plano de Curso, constatando que o Colégio possui: salas de aula necessária para comportar os alunos do curso pretendido, autorização de funcionamento do curso técnico em informática em nível médio, na modalidade integrado e subsequente, corpo docente qualificado para atuarem na Base Nacional Comum e Formação Específica.

Na parte pedagógica e na coordenação do curso, contam com pessoal habilitados, que possuem formação para estarem atuando junto aos professores para darem suporte pedagógico.

Os recursos materiais que o Estabelecimento possui favorecem as metodologias diversificadas para a prática docente.

Isto posto, somos de Parecer Favorável a Autorização do curso Técnico em Informática da Educação Profissional integrado a Educação de Jovens e Adultos, e encaminhamos o Processo à SEED para as devidas providências.

### **Laudo Conclusivo da Perita**

Ao visitar o Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Goioerê, foi observado na estrutura física: sala para palestras, sala para uso das tecnologias que o colégio possui e que são utilizadas pelos professores, laboratórios de informática, sendo que os computadores mais antigos possuem a linguagem Office comumente utilizados nas empresas e os computadores mais novos estão na linguagem Linux, que não são muito utilizados nas empresas do município.

Na biblioteca foi observado que há livros em pequena quantidade, revistas especializadas e jornais, porém necessita-se de mais livros na área específica.

Foi verificado também que haviam salas ociosas, principalmente no período noturno.

Este é o Laudo.



PROCESSO N° 2041/2007

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n° 367/07 - DET/SEED, esta relatora é favorável à aprovação do Plano de Curso Técnico em Informática, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Informática - PROEJA, 1300 horas da BNC, 1100 horas de Formação Específica, carga horária total de 2400 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental, com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e vota pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o ato autorizatório do referido Curso;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N° 2041/2007

**CONCLUSÃO DAS CÂMARAS**

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 04 de setembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de setembro de 2008.